

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

PUBLICADO EM JULHO DE 2018

APRESENTAÇÃO

Nosso Código de Conduta orienta a maneira como devemos conduzir nossas ações no ambiente de trabalho, visando assegurar um alto nível de qualidade nos relacionamentos com nossos colaboradores, fornecedores, clientes, acionistas, concorrentes e a sociedade geral. Ele se destina a todos os colaboradores independentemente do nível hierárquico e passa a ser, portanto, uma referência fundamental para a manutenção de um ambiente de negócios harmonioso pautado pela honestidade e ética. A aplicação do conjunto de condutas mencionadas neste código é essencial para o fortalecimento do nosso negócio.

Por isso, é muito importante que todos os nossos colaboradores leiam este documento, compreendam a importância do seu conteúdo e apliquem-no em suas atividades profissionais.

CÓDIGO DE CONDUCTA E ÉTICA

1. Relações e Comportamento no Ambiente de Trabalho

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia, respeito, espírito de equipe e lealdade.

É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade no acesso as oportunidades de desenvolvimento profissional existente.

As políticas de seleção, treinamento e desenvolvimento devem ser baseadas em critérios transparentes.

Não é aceito qualquer tratamento discriminatório ou preconceituoso em relação à descendência, cor, sexo, religião ou orientação sexual.

Da mesma forma, não devemos tolerar assédio sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que

configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

2. Relações com Clientes

Por meio dos nossos produtos, do ambiente das lojas, do atendimento e dos serviços oferecidos devemos sempre promover uma relação com clientes baseada na honestidade e transparência.

O compromisso com a satisfação de nossos clientes deve refletir-se no respeito aos seus direitos e na busca permanente de soluções que atendam suas necessidades.

É responsabilidade de cada colaborador zelar pela cordialidade e eficiência, fornecendo informações claras e precisas as solicitações feitas por nossos clientes. Todos os compromissos estabelecidos com nossos clientes devem ser rigorosamente cumpridos.

Em nossos estabelecimentos devem haver respeito a qualquer tipo de diversidade, bem como tratamento imparcial e livre de preconceitos de qualquer natureza.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

3. Relações com Fornecedores

Nossas negociações com parceiros e fornecedores devem ser pautadas pela ética e no cumprimento das leis, normas e diretrizes estabelecidas pela Empresa, não sendo aceita qualquer transação comercial em que há práticas impróprias como:

- Trabalho infantil e/ou escravo;
- Propina;
- Suborno ou uso indevido de cortesia.

Devemos selecionar nossos fornecedores com base em critérios e procedimentos transparentes, não havendo discriminação ou privilégios de qualquer natureza. É fundamental avaliarmos previamente a idoneidade de nossos fornecedores junto ao mercado.

caráter puramente promocional. Caso o colaborador receba um presente, o mesmo deverá comunicar imediatamente ao RH, que fará um sorteio entre todos os colaboradores.

Transação Comercial

Não é aceita nenhuma transação comercial que envolva relações com familiares.

Concorrentes

Devemos respeitar nossos concorrentes estabelecendo relações éticas de competitividade, com base nas regras e critérios de mercado, adotando práticas concorrenciais íntegras e leais, não sendo aceitas atitudes que possam denegrir a imagem de seus produtos e serviços.

Presentes e Brindes

É imprescindível agirmos com imparcialidade em nossas atividades, assim, é nosso dever eliminar qualquer situação que possa interferir em nossas decisões ou gerar uma expectativa de retribuição ou favorecimento em função da postura apresentada frente ao recebimento de presentes e convites, oriundos de fornecedor, franqueado ou cliente.

Os colaboradores não devem, em qualquer hipótese e sob qualquer circunstância, exceto conforme expressamente permitido neste guia:

- Dar ou receber presentes que possam influenciar decisões de negócios;
- Oferecer presentes, brindes e /ou pagamentos de entretenimento para clientes ou terceiros a fim de obter ou reter negócios para a Companhia; e

- Oferecer informações privilegiadas para clientes ou terceiros e/ou beneficia-los de qualquer forma.

Entendemos que é comum em datas comemorativas (Natal, Páscoa, entre outras) ou em contatos iniciais, o oferecimento de brindes. Assim, fica estabelecido que:

- O colaborador pode receber brindes promocionais no valor de até R\$ 100,00 que contenham o nome ou a Logomarca da empresa estampado, tais como: material de escritório em geral, camisetas, entre outros similares.
- Enfatizamos que os objetos fora do critério descrito acima, devem ser encaminhados ao time de Inspiração para a realização de sorteio entre todos os colaboradores.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

4. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais dos colaboradores e os da empresa influenciando de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades. O relacionamento com familiares, parentes, amigos e parceiros dentro do mesmo ambiente de trabalho deve ser estritamente profissional, não permitindo assim, o compartilhamento de informações.

É também um conflito de interesse a utilização de cargos, funções ou informações confidenciais sobre negócio e/ou assuntos da Aramis que possa influenciar decisões que venham favorecer interesses particulares próprios ou de terceiros, o que é

expressamente proibido pela Empresa.

Não é permitido que os colaboradores tenham participação, relacionamento e uso de imagem com empresas que:

- Forneçam produtos a Aramis;
- Prestam serviços a Aramis;
- Sejam concorrentes diretos e indiretos.

Além disso, não é permitido que os colaboradores recebam por trabalhos internos extra.

Caso tome o conhecimento da concorrência de um desses conflitos, posicione imediatamente o seu superior para que tome as providências cabíveis, com o objetivo de zelar pelo patrimônio da Empresa.

CÓDIGO DE CONDUCTA E ÉTICA

5. Relacionamentos conjugais entre colaboradores

Não é permitido o relacionamento afetivo entre colaboradores:

- Subordinados diretos;
- Que atuem no mesmo departamento/loja.

Os colaboradores que têm algum relacionamento conjugal na empresa, devem procurar o Gestor imediato para que junto ao RH, possam providenciar a possível realocação de um dos colaboradores.

Caso não haja esta possibilidade, um dos colaboradores deverá ser desligado.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

6. Uso de Recursos e Bens

Nenhum colaborador ou prestador de serviços pode apropriar-se de bens e recursos da empresa, nem utilizá-los para benefícios próprio sem prévia autorização formal. A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento de propriedade da Aramis é considerada falta grave.

Em caso de desligamento, o colaborador não deve:

- Levar materiais, arquivos ou documentos que tenham sido desenvolvidos exclusivamente para a Aramis.

Abordar colaboradores para oportunidades de trabalho durante o período de um (1) ano, após a saída.

É da responsabilidade de cada um dos colaboradores a preservação da ordem em todos os recintos da Aramis, especialmente os de uso comum, como banheiros, corredores, salas de reuniões, entre outros.

Os recursos financeiros da Empresa devem ser utilizados com controle e planejamento. Todas as compras em nome da Aramis devem ser previamente autorizadas pelo gestor imediato.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

7. Ações irregulares para Atingimentos de Metas

A Empresa não concorda com a execução, nem tão pouco com o incentivo a ações/operações irregulares realizadas por qualquer colaborador visando atingir resultados e/ou metas, mesmo que tais atos não gerem perdas financeiras para a empresa.

Essas iniciativas podem ser avaliadas como fraudes e podem causar desvios nos resultados reais da Empresa, ficando os responsáveis sujeitos a punições disciplinares e/ou ilegais.

Tomando conhecimento da ocorrência de um desses conflitos, posicione imediatamente o seu superior para que ele tome as providências cabíveis, com o objetivo de zelar pelo patrimônio da Empresa.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

8. Segurança da Informação

Cada um dos nossos colaboradores deve ser responsável pela preservação e segurança dos dados, informações, equipamentos, tecnologias e outros recursos que são de propriedade da Empresa, disponibilizados exclusivamente para a execução das atividades de interesse da Aramis.

As informações confidenciais só podem ser utilizadas para o desempenho da atividade profissional. Constituem informações confidenciais:

- Dados de fornecedores e clientes;
- Informações sobre as operações da Empresa, resultados, estratégias e projeções;
- Informações sobre tecnologias, sistemas e produtos, entre outros.

Para garantir a proteção dessas informações:

- Não deixe os computadores desbloqueados na ausência da estação de trabalho;
- Não compartilhe ou divulgue com ninguém as senhas de acesso, que são pessoais, intransferíveis e devem ser guardadas com todo o cuidado;
- Antes de divulgar qualquer informação relacionada a Aramis, certifique-se de que não se trata de informação sigilosa;
- Não envie ou entregue informação confidencial, ainda que sem querer, por e-mail;

Caso tenha alguma dúvida quanto o que seriam informações confidenciais ou haja a suspeita de sua revelação acidental, procure o seu gestor para expor o fato.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

9. Relações Sociais na WEB

A utilização das redes sociais como Facebook, Instagram, Twitter, ajudam a disseminar uma informação com agilidade. Por isso, não são autorizadas publicações relacionadas ao dia a dia da Empresa e da rotina de trabalho em nenhum desses canais e qualquer outro espaço público na internet.

Além disso, ferramentas de mensagens instantâneas como o WhatsApp, devem seguir os mesmos padrões.

A Aramis tem canais oficiais para o relacionamento nas redes sociais e demais mídias digitais. Toda e qualquer informação da Empresa somente poderá ser divulgada a partir destes canais e profissionais previamente autorizadas.

A Feedz e o Aramis+

A Feedz e o Aramis+ conecta são canais de comunicação interna dentro da Aramis. Sendo de uso exclusivo da companhia. Todas as informações divulgadas lá, não podem ser compartilhadas externamente.

Além disso, por ser uma Intranet colaborativa, no qual, os colaboradores podem realizar publicações, é necessário ter cautela nas postagens. Não é permitido:

- Publicação de dados confidenciais da área; Correntes religiosas;
- Fotos com imagens não compatíveis e/ou denigram a imagem da empresa, sua ou de outro colaborador.

CÓDIGO DE CONDUCTA E ÉTICA

Este código deve servir como guia para todas as atitudes e decisões de cada colaborador e de todos que compõem a Aramis.

Desta forma, todo o colaborador que acreditar que foi cometido, ou tiver indício de violação deste Código, tem a obrigação de relatar imediatamente a informação pertinente ao seu superior imediato. Caso não se sinta a vontade para relatar a ele, procure a área de Recursos Humanos ou entre em contato pelo nosso canal de ouvidoria na Feedz.